



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.

CEP – 52.021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799

Correio eletrônico: seret.drtp@mte.gov.br

ATA ADMINISTRATIVA

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 16h00, reuniram-se nesta SRTE/PE, o Mediador Público, Marcus Martinez Martins e, por um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV**, neste ato devidamente representado pelo diretor sindical Sr. Amauri Barbosa da Silva, RG. 4.604.588 –SSP/PE, acompanhado dos dirigente sindical Sr. Marcelo Ramos Silva, RG. 5.053.727 –SDS/PE e dos trabalhadores Sr. Flavio Dario da Silva, RG. 4.904.128 – SSP/PE e Diego Alves da Silva, RG. 6.364.479 – SSP/PE e, por outro lado, a **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 07.774.050/0001-76**, neste ato representado pela Preposta Srª. Thalita Michelle Silvestre de Souza Sena, RG. 7.038.634 – SDS/PE, acompanhada dos advogados Dr. Emmanuel Bezerra Correia, OAB/PE 12177 e Dr. Epaminondas Martins Nolasco Filho, OAB/PE 33722, prestadora de serviços junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE RECIFE**, neste ato, devidamente representada pelo Chefe de Divisão, Sr. Gildivan Maranhão da Silva, RG. 5.143.799 - SDS/PE, acompanhado da advogada Drª. Monica Maria Mendonça de Souza, OAB/PE nº. 20049, todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos às reclamações constantes no processo nº. 46213.023992/2015-33. Foi dada a palavra ao representante do **SINDESV** que ratifica as reclamações constantes nos autos do processo, solicitado aos representantes das partes patronais esclarecimentos sobre as questões reclamadas como salários em atraso, vale alimentação e férias. O representante da prestadora de serviços **TKS SEGURANÇA** esclarece que apenas está com os salários do mês de setembro em atraso, em virtude da existência de faturas relativas ao mês de junho, julho, agosto e setembro de 2015, que não foram quitadas pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE RECIFE**, bem como em razão de não ter sido concedida a repactuação dos preços desde 2012. O Representante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE RECIFE** esclarece que já efetuou o pagamento, na data de hoje, das faturas de junho, julho e agosto do corrente ano e que provavelmente dentro de 48 horas a empresa TKS fará sua confirmação. Continuando, informa que a fatura relativa ao mês de setembro esta em análise, ainda, dentro do prazo legal. Esclarece que em relação a questão da repactuação, a mesma está sendo negociada através da Controladoria Geral do Município. O Representante da **TKS** informa que dentro de 48 horas. Após a confirmação do crédito, será realizado o pagamento dos salários do mês de setembro de 2015 e de suas repercussões. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.


MARCUS MARTINEZ MARTINS
Mediador Público


SINDESV


TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE RECIFE